Decreto de 14 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à srta. Iolanda de Almeida - a partir de 21 de Fevereiro p. findo - por ter ela sido contratada para reger escola de 1ª entrância.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Abril de 1.947.

Prefeito